



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.935, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE  
DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE  
MARECHAL FLORIANO/ES, A FESTA DO  
PADROEIRO BOM JESUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a **“Festa do Padroeiro Bom Jesus”**, realizada na Igreja Católica de Bom Jesus, promovida anualmente, pela sua Comissão de Festas, no mês de agosto.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Dezembro de 2017.

  
JOÃO CARLOS LORENZONI  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONO A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 1935 / 2017  
EM. 14 / 12 / 2017  
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 170/2017 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfioriano.es.gov.br